

LEI Nº 3.247/07 DE 29/10/07

ANULA E SUPLEMENTA DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO DO SAMAE

Nelson Cruz, Prefeito do Município de Campos Novos, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições privativas conferidas pelo Art. 100, inciso VIII da Lei Orgânica,

FAZ SABER A TODOS OS HABITANTES DESTA MUNICÍPIO QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam suplementadas em R\$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais) as dotações orçamentárias do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, consignadas sob as rubricas:

17.512.0102.1.089 – AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, VEÍC. E QUIPAMENTOS – SAMAE
4.4.90.52.00.00.00.00.0101 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 9.700,00

Art. 2º - Por conta da suplementação a que se refere o Art. 1º, ficam anulados nos projetos e nas atividades abaixo os seguintes elementos de despesas:

17.512.0102.1.083 – REEQUIP. DO SIST. DE OPER. E MANUT. DO SIST. DE ÁGUA – SAMAE
4.4.90.52.00.00.00.00.0101 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 9.700,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Campos Novos, registrada e publicada a presente Lei em,
29 de outubro de 2007.

Nelson Cruz
Prefeito Municipal